

## CHAMADA PARA ESTÁGIO Nº 03/PROPESQ/2019 Processo 23074.055903/2019-88

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública o processo de seleção de estagiários, destinado a graduandos de nível superior do curso de **Comunicação em Mídias Digitais** desta instituição conforme as condições estabelecidas nesta chamada.

## I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 1º** O processo seletivo destina-se à escolha de 01 (um) graduando do Comunicação em Mídias Digitais para realização de estágio não-obrigatório (Bolsa Estágio) na Pró-Reitoria de Pesquisa da Universidade Federal da Paraíba, bem como formação de cadastro de reserva.
- § 1º O estagiário desenvolverá suas atividades sob supervisão da Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ), atuando na comunicação em Mídias Digitais da Propesq.
- § 2° A carga horária estabelecida deste estágio é de 20 (vinte) horas semanais.

## II - DO CRONOGRAMA

**Art. 2º** - O cronograma previsto para realização do processo seletivo é o seguinte:

Data/Período	Evento
05/09/2019	Divulgação do Edital na página eletrônica <u>www.propesq.ufp.br</u>
05/09/2019 a 09/09/2019	Prazo para impugnação do Edital (via email:
	<u>secretaria@propesq.ufpb.br</u> )
10/09/2019	Resultado da análise do pedido de impugnação
11/09/2019 a 14/09/2019	Inscrições - Encaminhar documentação para
	secretaria@propesq.ufpb.br
16/09/2019	Divulgação da homologação das inscrições na página eletrônica
	www.propesq.ufp.br
16 a 18/09/2019	Período para pedido de reconsideração do resultado da homologação das
	inscrições (via email: secretaria@propesq.ufpb.br)
23/09/2019	Publicação do resultado na página eletrônica <u>www.propesq.ufp.br</u>
23/09 a 27/09/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado
	(via email: <u>secretaria@propesq.ufpb.br</u> )
30/09/2019	Resultado dos pedidos de reconsideração
01/10/2019	Resultado Final
01/10/2019 a 03/10/2019	Cadastro do estagiário



## Observações:

- O candidato selecionado deverá comparecer à secretaria da PROPESQ para cadastro e orientações.
- Período do estágio: início 01/11/2019 término: 31/12/2019.
- Início da vigência: 30 dias a partir do termo de compromisso de estágio, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 01 - PROGEP/PROPLAN/PRG/GR

#### DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

(Disponível em: <a href="http://www.prg.ufpb.br/prg/cem/estagio/documentos/bolsa-estagio-ufpb">http://www.prg.ufpb.br/prg/cem/estagio/documentos/bolsa-estagio-ufpb</a> instrucao-normativa-conjunta-n-01-de-20-09-16.pdf)

 Observação: o início do estágio está condicionado à data de cadastro e homologação do termo de compromisso de estágio, conforme fluxo de procedimento disponível em: http://www.prg.ufpb.br/prg/cem/menu-cem/estagio-1/bolsa-estagio

# III - DAS INSCRIÇÕES

- **Art. 3º** Poderão se inscrever no processo seletivo os alunos do curso de Comunicação em Mídias Digitais da Universidade Federal da Paraíba, que estejam cursando a partir do 2º período e que tenham CRA igual ou superior a 7,0 (sete virgula zero).
- **Art. 4º** As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias indicados no art. 2º, exclusivamente por meio de mensagem eletrônica (e-mail), encaminhada para o endereço: secretaria@propesq.ufpb.br.
- §1º A mensagem eletrônica referida no *caput* deverá conter no campo "assunto" os dizeres **"Inscrição** seleção estagiário".
- §2° Na mensagem eletrônica referida no *caput* deste artigo, o candidato deverá anexar:
  - a) Ficha de inscrição (no anexo I deste edital), devendo optar por apenas um dos turnos para a realização do estágio;
  - b) Cópia digitalizada do Histórico Escolar atualizado em que constem as notas obtidas e o CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico);
  - c) Cópia digitalizada da carteira de identidade;
  - d) Cópia do título de eleitor acompanhado do comprovante de quitação eleitoral, ambas digitalizadas;
  - e) Cópia digitalizada do CPF;
  - f) Comprovante bancário de conta corrente individual;
  - g) Para o sexo masculino, cópia digitalizada do certificado de quitação eleitoral.
- Art. 5º O candidato receberá mensagem eletrônica confirmatória de sua inscrição.

# IV – DA REMUNERAÇÃO



**Art.** 6º - Os(as) candidatos(as) selecionados(as) receberão uma bolsa no valor de R\$364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) a título de bolsa e auxílio transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

## V – DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- **Art. 7º** A classificação dos candidatos(as) será realizada pelo coeficiente de rendimento acadêmic CRA.
- §1º Apenas os candidatos com CRA igual ou superior a 7,0 (sete virgula zero) poderão participar da etapa de prova.
- **Art. 8º** O resultado final da seleção será disponibilizado na página da Pró-Reitoria de Pesquisa (<a href="http://www.propesq.ufpb.br">http://www.propesq.ufpb.br</a>), conforme cronograma Art. 2º.
- **Art. 9º** O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá comparecer à PROPESQ a partir do dia 01 de outubro das 8h00 às 16h00 para cadastro e orientações.
- §1º É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários.
- §2º O(a) candidato(a) classificado(a) que, chamado a assumir uma das vagas, por qualquer motivo, não ocupá-la no prazo máximo de 05 (dias), perderá o direito à vaga de estágio.
- §3° A presente seleção de estagiários terá validade para vagas que surgirem dentro do prazo de 12(doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final deste processo seletivo, com possibilidade de prorrogação por uma única vez.
- §4º Em caso de empate, será selecionado o(a) candidato(a) com maior percentual cumprido para integralização curricular. Persistindo o empate, será selecionado o(a) candidato(a) com menor número de reprovações e, em permanecendo a igualdade de resultado, será selecionado(a) aquele(a) com maior idade.

# VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAS

- **Art. 10°** A qualquer tempo, este Processo Seletivo poderá sofrer modificações em seu cronograma de atividades por motivos de interesse da Instituição contratante, em decisão fundamentada, de acordo com a demanda do número de inscrições, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, estando garantido aos candidatos um comunicado prévio relativo a possíveis modificações.
- **Art. 11º** É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanharem todos os atos desta seleção, seja por e-mail, telefone ou publicações na internet.



- **Art. 12º** Os(as) candidatos(as) poderão obter informações sobre este Processo Seletivo na secretaria da PROPESQ, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 16h00min.
- **Art. 13º** A Pró-Reitoria de Pesquisa reserva-se o direito de resolver todos os casos e situações não previstas neste Edital.
- Art. 14º O estágio poderá ser rescindido em qualquer período, a critério de qualquer uma das partes.

João Pessoa/PB, 02 de setembro de 2019.

Prof. Dr. ISAC ALMEIDA DE MEDEIROS Pró-Reitor de Pesquisa

CHAMADA PARA ESTÁGIO Nº 03/PROPESQ/2019 - Pág 4 | 5



# CHAMADA PARA ESTÁGIO Nº 03/2019 – PROPESQ-UFPB SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO	
NOME:	
CPF:	
CURSO:	
CRA:	
PERÍODO:	
MATRÍCULA:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
ENDEREÇO:	
DADOS BANCÁRIOS:	Banco:
	Agência:
	Conta Corrente:

#### Anexar:

- a) Cópia digitalizada do Histórico Escolar atualizado em que constem as notas obtidas e o CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico);
- b) Cópia digitalizada da carteira de identidade;
- c) Cópia do título de eleitor acompanhado do comprovante de quitação eleitoral, ambas digitalizadas;
- d) Cópia digitalizada do CPF;
- e) Comprovante bancário de conta corrente individual;
- f) Para o sexo masculino, cópia digitalizada do certificado de quitação eleitoral.